



- h) Fiscal: Flávia Mendes;
- i) Fiscal: Liane Aparecida Pereira Gonçalves;
- j) Fiscal: Cátila Ninni;
- k) Fiscal: Daniela Ferreira de Souza.

XVIII - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil:

- a) Gestor: Américo Massaki Higuti;
- b) Fiscal: Giovanna Aleksandra Franco de Oliveira.

XIX - Secretaria Municipal de Serviços:

- a) Gestor: André Eduardo Bozola de Souza Pinto;
- b) Fiscal: Larissa Borin.

c) Fiscal: Luciano Linhares Peixoto

XX - Fundo Social de Solidariedade do Município:

- a) Gestor: Gislene Cristiane Bueno;
- b) Fiscal: Erika Paula Chagas Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 13.437/2025, 13.472/2025, 13.510/2025 e 13.522/2025.

Bragança Paulista, 17 de novembro de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.537
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 13.433, de 29 de setembro de 2025, que "Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal da Juventude - COMJUV, em conformidade da Lei nº 4.662 de 15 de abril de 2019."

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 88, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4.662 de 15 de abril de 2019, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 43521/2025,

resolve:

Art. 1º A alínea "c", do inciso II, do Artigo 1º, da Portaria nº 13.433, de 29 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - Representantes do seguimento da Sociedade Civil:

c) Organismos Religiosos:

Pescadores de Cristo

Titular: Darlene Cristina Ribeiro de Oliveira Guimarães;

Suplente:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Bragança Paulista, 18 de novembro de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.536
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, nos termos

do artigo 5º do Decreto nº 2.520, 10 de julho de 2017; e, considerando o contido no Processo Administrativo nº 43269/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar face ao servidor J.P.M., matrícula nº 18456, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a prática de infração funcional, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. Fica determinada a suspensão cautelar do referido servidor do exercício do cargo, pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Designar para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar: Dra. Ellen Cristina dos Santos Padiglione – Presidente, Dra. Suely Ferreira de Oliveira Brodoloni – Membro, Sra. Maria Ângela Padovan – Membro e Dra. Solange Seviglia – Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 18 de novembro de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

PORTARIA SCHG Nº 418
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Sindicância Administrativa.

A Senhora **RUZIBEL SENA DE CARVALHO**, Secretária Chefe de Gabinete, no uso das atribuições previstas no art. 7º, do Decreto 2.519, de 10 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ciência da Comissão Sindicante, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 39860/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar como membros, nomeados pela Portaria nº 13.004, de 25 de março de 2025, para constituírem a referida Comissão de Sindicância Administrativa: Dr. Matheus Ferreira de Oliveira – Presidente, Sr. Gabriel Alves de Paula – Membro, Dr. Newton Flávio de Próspero Filho – Membro, Sra. Silvia Marzagão Fernandes – Suplente e Sr. Luís Eduardo Sabatini de Barros – Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 18 de novembro de 2025.

Ruzibel Sena de Carvalho

Secretária Chefe de Gabinete